



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
724
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 457/66

OBJETO — Aviso Prévio

AUDIÊNCIAS
12/9/66 às 13,45 hs

Arquivar

RECTE. — Osineide Ferreira Silva

RECDO. — George Yunes e Cia. Ltda. Engenharia e Construção

Cr\$ 17.600

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de julho
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação
que segue

Gaspar de Aguiar
Chefe da Secretaria

142
128



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 5 dias do mês de julho de 19 66

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Osineide Ferreira da Silva

(Reclamante(s))

servente solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Av. Oeste nº 1033 - Setor Ferroviário

(Residência)

portador da C. P.-N.º 2.810, Série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra George Yunes e Cia Ltda. Engenharia e Construção

(Reclamado),

domiciliado na Rua 67-A nº 22

(Rua e Número)

ADMISSÃO : 18/5/66
DISPENSA : 5/7/66
SALÁRIO : Cr\$275 por hora
PAGAMENTO : mensal
Pede: Aviso Prévio Cr\$17.600

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o Presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Recte(s).

J. N. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

Osni de Ferrreira da Silva
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s). ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento. em 12/9/66 às 13,45 hs.
Goiânia, 5 de julho de 1966
Chefe de Secretaria: J. N. de Magalhães



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

143
MS

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. **George Yunes e Cia Ltda. Engenharia e Construção**
Rua 67A nº 22

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Osineide V. Ferreira da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9 às 13,45 (Treze horas e quarenta e cinco minutos) horas do dia 12 (doze) do mês de setembro-1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 5 de julho de 19 66

J. G. de Paula
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 27 de julho de 1966 foi expedida a notificação da sentença de fls. 3 pelo registrado postal nº 7.925 com "AR",
Goiânia, 27 de julho de 1966
J. G. de Paula
Chefe da Secretaria

Fes 4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº JCF 457/66

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 1966,
nesta cidade de Goiânia, às 13,45 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Osineu
de Ferreira Silva

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-
trução e julgamento da reclamação, relativa ao processo nº 457/66
desta Junta (Recldo: George Yunes e Cia. Ltda. - Engenharia e Cons-
foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do
art. 844 da CLT.

As custas, no total de R\$ 678, serão pagas
pelo reclte. _____, sobre a importância de R\$ 17.600
_____, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente);

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.
Custas, no valor de R\$ 678, pelo reclte. dispensadas na forma da lei.

Dauo Feuv
Juiz Presidente
Francisco de Paula
Vogal dos empregados
Osineu de Ferreira Silva
Vogal dos empregados
J. L. de Souza
Chefe de Secretaria

PS.